

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1.532/2002. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Raimundo Alberto Gomes, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte dotação do orçamento vigente:

0220 - 1203610202.079 - 33903600 - Outros Serviços de Terceiros-

Artigo - 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0217 - 2607820341.535 - 44905101 - Obras e Instalações de Domínio

Artigo - 3º - O Executivo Municipal deverá encaminhar mensalmente ao Legislativo Municipal, para fins de registro e fiscalização, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao informado, um relatório circunstanciado contendo a descrição das despesas autorizadas através do crédito adicional mediante indicação dos valores empenhados (número do empenho, histórico, valor empenhado), respectivo favorecido e descrição da despesa realizada, até o exaurimento do saldo orçamentário da despesa autorizada...

Artigo - 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 17 de maio de 2002.

Raimundo Alberto Gomes Prefeito Municipal